

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE]
DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESEN**

OBS: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - LICITAÇÃO -
CONCORRENCIA Nº 002/2021

Concorrência nº. 002/2021-CSL/SECID – Registro de Preços para Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos localizados nos Municípios da Regional de Caxias, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra.

SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.885.201/0001-74, com sede nesta cidade, na Rua dos Cedros, nº. 17, Qd, CEP sob o nº. 65076-100, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu sócio administrador no fim assinado, para, com fundamento no item 12.4 do Edital, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO c/c IMPUGNAÇÃO**, referente aos critérios de habilitação técnica, e o faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 05 (cinco) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 30/04/2021, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – DO ESCLARECIMENTO

2.1. PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

O princípio do julgamento objetivo, que assegura a todos os participantes da licitação, que o julgamento de suas propostas será realizado dentro dos parâmetros previstos no Edital, o que trará a segurança necessária para que se tenha uma isonomia entre eles.